

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Edital****CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS APLICÁVEIS À ÁREA DA SAÚDE - PARTE 2****EDITAL Nº 10/2024 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso Autoinstrucional de Ferramentas Tecnológicas Aplicáveis à Área da Saúde - Parte 2, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 019/2024.

**1 – OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (conteudistas) do Curso Ferramentas Tecnológicas Aplicáveis à Área da Saúde - Parte 2.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES), na modalidade autoinstrucional, com carga horária total de 40 horas/aula.

**2 - QUANTIDADE DE VAGAS**

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para conteudista de preenchimento imediato para produzir o material didático dos componentes curriculares sendo que os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.3 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.4 As vagas para conteudista do Curso Ferramentas Tecnológicas Aplicáveis à Área da Saúde - Parte 2, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>QUADRO I</b>			
<b>Função</b>	<b>Titularidade Mínima</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Cadastro de Reservas</b>
Conteudista	Mestre	01 (uma)	Candidatos classificados
<b>Total</b>		<b>01 (uma)</b>	<b>Candidatos classificados</b>

**3 - PRÉ-REQUISITOS**

3.1 São requisitos para a função de Conteudista:

a) ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.

b) ter curso superior reconhecido pelo MEC;

c) ter a titularidade mínima de Mestre;

d) ter certificado de curso de elaboração de material didático para EAD promovido pela SESG ou similar, emitido por outras instituições de ensino.

- e) ter conhecimento das ferramentas técnicas, tecnológicas e pedagógicas do AVA;
- f) ter conhecimentos pedagógicos relacionados à modalidade de educação a distância com e sem tutoria;
- g) ter conhecimento sobre escrita de roteiros e gravações de videoaulas e *podcasts*;

3.2 O Candidato deverá cumprir com as atribuições da função estabelecidas na Instrução Normativa nº 07/2024 - SESG/2024 e Instrução Normativa nº 10/2024 - SESG/2024 e ter compromisso e organização para a entrega dos materiais e revisões.

#### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad-0019-2024-parte002.html> no período de **00:00 horas do dia 14 às 23:59h do dia 21 de maio de 2024**.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em **arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto.
- b) CPF.
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma do curso de nível superior, reconhecido pelo MEC;
- e) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no item 5.4 para classificação, que o candidato possuir;

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 012/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 A seleção do candidato docente à função de Conteudista se dará por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

QUADRO II			
CONTEUDISTA			
Por Titularidade			
Item	Título	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Mestrado na área da saúde ou educação	20 pontos	30 pontos
02	Especialização em curso <i>lato sensu</i> na área de recursos tecnológicos ou afins (máximo 01 curso)	10 pontos	
Por Experiência Comprovada			
Item	Experiência	Nº pontos	Pontuação máxima

01	Experiência enquanto <b>docente conteudista</b> de cursos à distância, com carga horária mínima de 20 horas, abordando o assunto de recursos tecnológicos ou afins (máximo 02 experiências).	20 pontos por experiência	70 pontos
02	Experiência enquanto <b>docente tutor</b> de cursos à distância, com carga horária mínima de 40 horas (máximo 01 experiência).	10 pontos por experiência	
03	Experiência enquanto <b>docente facilitador</b> , na condução de aulas e/ou outros processos de ensino e aprendizagem sobre recursos tecnológicos educacionais aplicados à saúde ou educação, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 01 experiência).	10 pontos por experiência	
04	Experiência com elaboração de roteiros e gravação de videoaulas e/ou podcast para cursos presenciais, semi-presenciais ou a distância com carga horária mínima de 20 horas, (máximo 01 experiência).	10 pontos por experiência	
<b>Pontuação total</b>			<b>100 pontos</b>

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- maior tempo de atuação no SUS ;
- tiver maior idade.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

## 6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente Conteudista:

- participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';
- elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- elaborar roteiro para gravação de vídeo aulas, conforme definido no PPC;
- realizar a gravação de vídeo aulas para serem disponibilizadas no AVA;
- acompanhar a edição das vídeo aulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

## 7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 8. ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso Ferramentas Tecnológicas Aplicáveis à Área da Saúde - Parte 2, tem uma carga horária de 40h e será desenvolvido na modalidade autoinstrucional, a qual permite uma estrutura metodológica que visa assegurar a autonomia e independência do aluno, por meio da abordagem de temáticas de forma simples e objetiva.

8.2 O conteúdo didático que será configurado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), seguirá uma estrutura didática a qual permite ao cursista primeiramente o acesso à leitura e estudo do material. Em seguida será estimulado à realização de atividades avaliativas com acesso às respostas corretas, e oportunizado a recuperar/melhorar sua avaliação ao longo das unidades que compõem o componente curricular.

8.3 O docente conteudista fará a elaboração do conteúdo didático que compor-se-á de textos, videoaulas, tutoriais escritos e podcasts desenvolvidos sob a perspectiva da linguagem dialógica e motivacional em acordo com o plano de ensino do PPC.

8.4 Será realizado pelo docente conteudista a elaboração de 50 questões e o padrão de resposta as quais irão compor as atividades avaliativas, compreendendo a carga horária texto de 15h e a elaboração dos roteiros e gravação das videoaulas correspondente a 25h.

8.5 Os conteúdos do Componente curricular serão produzidos em 2024 com carga horária total de 40h.

8.6 Esses conteúdos serão revisados em 2026, com pagamento previsto de cota fixa de 30% da carga horária do referido componente.

8.7 O componente curricular do curso segue descrito no quadro abaixo.

<b>QUADRO III</b>			
<b>Componente curricular</b>	<b>CH Texto</b>	<b>CH Vídeo Aula</b>	<b>CH Total</b>
Ferramentas Google – parte 2	15	25	40
<b>Total</b>	15	25	40
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>			<b>40h</b>

## 9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

<b>QUADRO IV</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
14 a 21/05/2024	Período de inscrições no FormSAUDE
28/05/2024	Previsão do resultado preliminar
30/05/2024	Período de interposição de recurso
05/06/2024	Previsão do resultado final
julho e agosto/2024	Elaboração, revisão e disponibilização do material no AVA
setembro/2024	Liberação do curso no AVA aos discentes

## 10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

## 11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 10/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde no telefone (62) 3201-3429 ou pelo endereço eletrônico: [mes.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:mes.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 10 dia do mês de maio de 2024.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado  
\_\_\_\_\_ no município  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ e exerço a função de  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso Autoinstrucional Ferramentas Tecnológicas Aplicáveis à Área da Saúde - Parte 2, na função **conteudista**, previsto para o período maio/junho de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202300010045483, no evento (57394029)
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Curso Autoinstrucional de Ferramentas tecnológicas aplicáveis à área da saúde - Parte 2 é composta pelos servidores:
  - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
  - II - Ana Paula Ramos - SESG.
  - III - Anielle Gonzaga Pimentel de Araújo - SESG.
  - IV - Juliana Rodrigues Marcílio - SESG.
  - V - Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira - SESG.
3. A referida comissão será coordenada pela servidora **Anielle Gonzaga Pimentel de Araújo**, e terá como subcoordenadora a servidora **Ana Paula Ramos**.

GOIÂNIA, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 13/05/2024, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60089472** e o código CRC **DE336547**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202300010045483



SEI 60089472